Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 624/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 1.500.000, (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros) com complemento a Lei nº 614 de 2 de junho p/passado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 20 de agôsto de 1964.

PREFEITO

M/LG